



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

CIRCULAR Nº 017/2021 - PRES

A **Federação Paranaense de Futebol de Salão – FPFS**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação dos filiados no sentido de autorizar a presença de público nos ginásios, requerendo seja permitido que gradativamente, possa haver a presença de torcedores, observando todas as medidas sanitárias e de segurança anteriormente determinadas pelas autoridades governamentais, repisando o fato da autonomia sedimentada pelo Supremo Tribunal Federal aos municípios e estados em matéria atinente à questão sanitária, notadamente nas medidas de enfrentamento da pandemia, INFORMA:

CONSIDERANDO a Circular da Presidência de nº 016/2021, emitida em 05/08/2021, quando foi solicitado junto às equipes filiadas para que buscassem junto à municipalidade a emissão de Decretos que autorizassem a presença de público nas partidas realizadas em sua circunscrição jurisdicional.

CONSIDERANDO que os números da pandemia têm diminuído gradativamente, na mesma proporção em que a população adulta vem sendo vacinada, o que nos traz a perspectiva que dentro em breve poderemos voltar a ter um clima de normalidade em toda a sociedade.

CONSIDERANDO o fato de que de acordo com os Decretos Estaduais emitidos pelo Sr Governador do Estado, em especial o editado em 30/07/2021, **Decreto nº 8.178/2021**, depreende-se que diversas atividades em que há presença de público tem sido autorizadas, o que nos dá a convicção de que nas competições desportivas por nós organizadas também poder-se-á ter esta autorização.

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná tem trabalhado de forma muito assertiva e eficiente no combate à pandemia, tendo atualmente mais de 80% da população adulta vacinada com pelo menos a 1ª dose da vacina contra o Coronavírus, tendo ainda como meta que até o mês de setembro toda a população adulta tenha recebido o imunizante.

CONSIDERANDO que é dever do Estado juntamente com os municípios promover medidas de segurança para sua população, atendendo por imperativo legal os princípios da Administração Pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal, notadamente o princípio da Impessoalidade, relevando que todos devem ser tratados com isonomia e paridade.



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

CONSIDERANDO que após recebermos muitos documentos de diversos municípios do estado, protocolamos um pedido em nome da Federação (albergando a todos os filiados e apresentando estes documentos conjuntamente), enfatizando a necessidade de que seja concedida esta autorização, eis que diversos outros setores já tem atuado com a presença de público, trazendo uma disparidade entre os entes, conquanto algumas atividades apresentem muito mais risco de contaminação do que torcedores em um ginásio esportivo.

CONSIDERANDO que este pedido foi realizado em caráter de urgência, o que nos dá a perspectiva de que tenhamos em breve um posicionamento estatal, mas que não podemos ficar mais esperando, eis que pretendemos no início do mês de setembro de 2021 ver a presença de público em nossas competições.

CONSIDERANDO por fim, volvendo-nos a já emoldurada autonomia que os municípios tem para legislar sobre esta matéria, enfatizamos que é de fundamental relevância que tenhamos o respaldo das vigilâncias sanitárias municipais, indicando quais medidas deverão ser adotadas para que possam autorizar a presença de pessoas nas competições de nossa Entidade.

DIANTE DAS PREMISSAS acima, a FPFS além de trabalhar na obtenção de uma autorização em âmbito estadual, o que se espera no Protocolo feito junto à SESA/PR, orienta os filiados à buscarem junto aos seus municípios os seguintes documentos:

1. A emissão de **Decretos Municipais** que autorizem a presença de público nos eventos desportivos, notadamente nas partidas de Futsal.
2. A emissão de **Autorização** pela autoridade sanitária municipal, apresentando quais serão as medidas sanitárias deverão ser adotadas pelas equipes e torcedores presentes, salientando que estas deverão observar em conjunto o contido no Protocolo das Partidas da FPFS, sendo de responsabilidade da equipe mandante o cumprimento integral de todas as exigências constantes dos protocolos sanitários. Para solicitação destas autorizações, apresentamos pontos que favoreçam a liberação:
 - ✓ Medição de temperatura de todas as pessoas que entrarem nos ginásios;
 - ✓ Garantia de distanciamento físico entre as pessoas dentro dos ginásios;



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

- ✓ Utilização de máscaras durante toda a presença dentro dos ginásios;
 - ✓ Disponibilização de álcool 70º na entrada dos ginásios, bem como sanitários;
 - ✓ Venda de bebidas e alimentos, somente se liberado de maneira tácita, através de protocolo sanitário municipal;
 - ✓ Controle de público dentro dos percentuais estabelecidos pela autoridade municipal;
 - ✓ proibido presença de banda/charanga/fanfarras ou similar nos ginásios, responsável por aglomeração de pessoas no seu entorno;
 - ✓ outros que julgarem necessário.
3. Estes documentos (decreto e autorização sanitária) deverão ser encaminhados à FPFS, através do e-mail luis@futsalparana.com.br, para análise e liberação em âmbito das competições oficiais da entidade, consoante exposto a todos na reunião realizada no início deste mês com as equipes da Série Ouro e repassada a todos os demais filiados.
4. Em caso de autorização, a isonomia deixa de ser exigida para todas as competições realizadas pela FPFS, dando o direito a presença de público nos municípios liberados pelas autoridades municipais.

DÊ-SE CIÊNCIA a todas as Entidades de Prática Desportiva filiadas.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 18 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
Jesuel Laureano Souza
Presidente